DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AREALVA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Portarias	5
Licitações e Contratos	6
Extrato	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Arealva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Arealva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.arealva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Arealva
CNPJ 46.137.428/0001-81
Praça Didimo Maulaz Silva, 798
Telefone: (14) 3296-8600
Site: www.arealva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Câmara Municipal de Arealva
CNPJ 01.666.739/0001-08
Rua Joaquim Maia, 263
Telefone: (14) 3296-1296
Site: www.camaraarealva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Arealva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arealva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

PODER EXECUTIVO DE AREALVA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.255, DE 21 DE JUNHO DE 2.021

"Altera especificidades da Lei 2.015 de 21 de dezembro de 2017 que especificou elementos do cargo de Procurador Jurídico do Município."

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - O cargo de Procurador Jurídico do Município, criado no Artigo 5º da Lei 1.963 de 02 de fevereiro de 2017, deixa de integrar a estrutura da Diretoria de Negócios Jurídicos que deixou de existir com a extinção do cargo de Diretor de Negócios Jurídicos pela Lei 2.254, de 16 de Junho de 2.021.

Art. 2º - Fica revogado o artigo 3º da Lei 2.254 que extinguiu o cargo em comissão de Diretor de Negócios Jurídicos.

Art. 3º - O Procurador Jurídico do município não acumula todas as atribuições e características do extinto cargo em comissão de diretor de negócios jurídicos, não sendo mais subordinado ao extinto cargo conforme era previsto no parágrafo único do artigo 1º da Lei 2.015 de 2017, sendo vinculado diretamente a administração pública municipal.

Art. 4º - Permanecem inalteradas as disposições previstas no Artigo 2º da Lei 2.015 de 2017, exceto em relação as atribuições que agora passam a ter a seguinte redação;

I – Descrição sumária das atividades: Executar as atividades jurídicas afeitas a Administração Pública Municipal, vinculado diretamente aos interesses do Município de Arealva;

II – Realizar os serviços afetos a sua área em conformidade com os prazos previstos e possibilidades existentes, representar o município judicial ou extrajudicialmente, assessorar, prestar assistência e despachar expediente da área jurídica junto ao Gabinete do Poder Executivo Municipal ou demais setores do Município, identificar as necessidades e propor melhorias em prol do bem comum nas atividades afetas a sua competência;

III – Realizar funções e atribuições juntamente com o Ouvidor Geral do Município auxiliando-o na apuração das reclamações relativas à prestação dos serviços públicos da administração pública municipal direta e indireta, tais como autarquias, fundações e empresas nas quais o Município tenha participação, bem como das entidades privadas de qualquer natureza que operem com recursos públicos e cooperando no Controle Interno da Administração pública municipal.

IV – Propor medidas sugeridas administrativas e disciplinares sugeridas pelo Ouvidor Geral do Município com fulcro nas atribuições previstas no artigo 3º da Lei 2.253, de 16 de Junho de 2.021, que criou a Ouvidoria Geral do Município.

Art. 5º - Fica criada a gratificação de 15% de sua remuneração atinente as atribuições correlatas a Ouvidoria Geral e a cooperação no Controle Interno do município.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias constantes do orçamento vigente e suplementadas, se necessário, além disso seguindo as diretrizes da Lei Complementar 173 de 2020, eventuais acréscimos não anteriormente previstos em folha de pagamento serão implementados apenas em janeiro de 2022.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Arealva, 21 de Junho de 2.021

DR. ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria

Municipal na data supra.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado

LEI Nº 2.256, DE 21 DE JUNHO DE 2.021

"Altera o §3º do Artigo 4º da Lei 2.253 de 16 de junho de 2021 que institui a Ouvidoria Geral do Município de Arealva."

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica alterado o §3º do Artigo 4º da Lei Municipal 2.253 de 16 de junho de 2021 passando a constar a seguinte redação "O Ouvidor Geral do Município será designado pelo chefe do poder executivo para o cumprimento de mandato de três anos, permitida uma única recondução por igual período".

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias constantes do orçamento vigente e suplementadas, se necessário, além disso seguindo as diretrizes da Lei Complementar 173 de 2020, eventuais acréscimos não anteriormente previstos em folha de pagamento serão implementados apenas em janeiro de 2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arealva, 21 de Junho de 2.021

DR. ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria

Municipal na data supra.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado

Decretos

DECRETO Nº 2088, DE 02 DE JUNHO DE 2021

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências"

ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo art. 64, da Lei Orgânica do Município de Arealva;

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 229.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020203 DIV. DE ADMINISTRACAO INTERNA

Ficha: 041 - 04.122.0046.2005.0000

Manutenção dos Serviços de Finanças.....60.000,00

3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

Local: 020501 DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS

Ficha: 200 - 15.452.0180.2281.0000

Fundo Municipal de Iluminação Pública.....94.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 021001 COORDENADORIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO

Ficha: 311 - 27.812.0285.2066.0000

Manutenção do Esporte e Lazer.....60.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 312 - 27.812.0285.2066.0000

Manutenção do Esporte e Lazer.....15.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020101 GAB. DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

Ficha: 012 - 04.122.0045.1025.0000

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL.....-60.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Local: 020501 DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS

Ficha: 197 - 15.452.0180.2281.0000

Fundo Municipal de Iluminação Pública.....-14.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 198 - 15.452.0180.2281.0000

Fundo Municipal de Iluminação Pública.....-5.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 201 - 15.452.0180.2281.0000

Fundo Municipal de Iluminação Pública.....-60.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 202 - 15.452.0180.2281.0000

Fundo Municipal de Iluminação Pública.....-15.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 020901 CULTURA

Ficha: 301 - 13.812.0285.2039.0000

Promoção Artísticas e Culturais.....-60.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 302 - 13.812.0285.2039.0000

Promoção Artísticas e Culturais.....-15.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AREALVA, 02 de junho de 2021

DR ELSON BANUTH BARRETO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria Municipal

na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor designado

DECRETO Nº 2.092, DE 17 DE JUNHO DE 2.021

"Membros do Conselho Municipal da Saúde, biênio 2021-2023".

Dr. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei Municipal nº 1.542, de 18 de agosto de 2.008, que dispõe sobre a composição, organização e competência do Conselho Municipal da Saúde de Arealva;

DECRETA:

ARTIGO 1°. O Conselho Municipal da Saúde, biênio 2021 - 2023, fica composto pelos seguintes membros abaixo indicados:

DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular - Sandra de Fatima Meneguetti RG: 16.982.515-2

Suplente - Daniele Chiavelli Jacinto RG: 30.503.816-3

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES PRESTADORES DE SERVIÇOS CONVENIADOS AO SUS:

Titular - Patricia Colodiano da Silva Ferrari RG: 30.239.629

Suplente - Adriana Marques de Brito Correia RG: 32.386-655-4

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS:

Titular - Rita de Cassia Rinaldo RG: 43.157.110-7

Suplente - Luciene dos Santos de Souza RG: 33.327.215-8

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO:

Titular - Taiene Longo Braga RG: 46.050.811

Suplente - Lucimari Bertoco Fernandes RG: 27.563.541-7

Titular - Leticia Boza Morais RG: 48.764.643-5

Suplente - Natalia Pegoraro Bornia RG: 42.995.746-4

Titular - Helena Maria Carlos RG: 17.228.709-1

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Suplente - Luana Laera da Silva RG: 43.938.078-8

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DA UNIDADE DE SAÚDE DR. AMÉLIO TANGANELLI:

Titular - Sara de Franco Fazio Manoel RG: 46.066.280-6

Suplente - Luana Maffei Milanez RG: 49.388.924-3

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DA UNIDADE DE SAÚDE DR. PIERRE ANTÔNIO COPPIETERS:

Titular - Glaucia Maria da Silva Hidalgo RG: 37.198.225-X

Suplente - Maria Cleusa de Oliveira Santos RG: 23.786.535-X

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DA UNIDADE DE SAÚDE GABRIEL JOSÉ RODRIGUES LAGO, DISTRITO DE JACUBA:

Titular - Nivaldo Fontana Moreira RG: 7.492.144

Suplente - Juliana Souza de Abreu Gonçalves RG: 34.976.610-1

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DO BAIRRO SANTA ISABEL:

Titular - Eva Sardinha Rodrigues RG: 15.247.328-2

Suplente - Maria Conceição Foloni Bertoco RG: 29.159.582-1

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DO BAIRRO MARILÂNDIA:

Titular - Aparecida Donizete Marmol Capana RG: 26.176.847

Suplente - Andreza Carla Nascimbem RG: 42.995.795-6

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DO BAIRRO RIBEIRÃO BONITO:

Titular - Vera Lucia Chilo Pavan RG: 13.500.292-8

Suplente - Creide Maria Rodeguero Condotta RG: 21.529.524

ARTIGO 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 1.883, de 14 de Junho de 2.019.

Arealva, 17 de junho de 2.021

DR. ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal

na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado

Portarias

PORTARIA Nº 3.483, DE 18 DE JUNHO DE 2.021

"Concede férias, e da outras providências."

Dr. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito do Município de Arealva, Administração 2.021 a 2.024, Estado de São Paulo - Brasil, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder férias a CAMILA PENHA ZANONI CAMARGO, Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social, no período de 10 dias, dos dias 18 a 27 de Junho de 2021, devendo retornar as atividades na data subsequente.

ARTIGO 2º - Designar a Servidora Municipal LUCIENE DOS SANTOS DE SOUZA RG 33.327.215-8, para substituí-la na função, neste período.

ARTIGO 3° - Durante o tempo de substituição a servidora designada fará jus aos vencimentos do cargo.

Registra – se e cumpre-se.

Arealva, 18 de Junho de 2.021

_____

DR. ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal

na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

PORTARIA Nº 3.484, DE 22 DE JUNHO DE 2.021

"Concede férias, e da outras providências."

Dr. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito do Município de Arealva, Administração 2.021 a 2.024, Estado de São Paulo - Brasil, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder férias ao servidor municipal VALDECIR APARECIDO BERNAL MARMOL, Coordenador de Transportes da Prefeitura Municipal de Arealva, no período de 05 dias, dos dias 22 a 26 de Junho de 2021, devendo retornar as atividades na data subsequente.

ARTIGO 2º - Designar o Servidor Municipal CLAYTON CESAR CLEMENTE DE AZEVEDO, identificado pelo RG N° 19.369.4001 e CPF N° 103.399.208-90, para substituí-lo na função, neste período.

ARTIGO 3° - Durante o tempo de substituição o servidor designado fará jus aos vencimentos do cargo.

Registra – se e cumpre-se.

Arealva, 22 de Junho de 2.021

_____

DR. ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal

na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado

Licitações e Contratos

Extrato

MUNICÍPIO DE AREALVA
Extrato de Ata de Registro de Preços:
Pregão Presencial Nº. 008/2021

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de 50.000 litros de leite pasteurizado padronizado.

Vigência: 12 meses, sendo de 02/06/2021 até 02/06/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE AREALVA.

Ata de Registro Nº 032/2021

Contratado: AMC LACTICÍNO LTDA

VALOR: R$180.000,00

ASSINATURA: 02/06/2021.

Arealva, 25 de junho de 2021.

Elson Banuth Barreto

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AREALVA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 046/2017 CELEBRADO EM 20 DE JUNHO DE 2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREALVA

CONTRATADA: N.C. ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME

OBJETO: Fica o prazo de vigência do contrato ora aditado prorrogado de 22/06/2021 até 22/06/2022. Continuam em vigor todas as demais cláusulas e disposições anteriormente pactuadas e não alteradas pelo presente instrumento.

ASSINATURA: 21 de junho de 2021.

Arealva, 25 de junho de 2021.

Elson Banuth Barreto

Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 070/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREALVA

CONTRATADA: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA OBJETO: Aquisição de Material de Enfermagem. Alteração do valor do item 226 - EQUIPO MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL para R$1,10. Continuam em vigor todas as demais cláusulas e disposições anteriormente pactuadas e não alteradas pelo presente instrumento.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Arealva, 25 de junho de 2021.

Elson Banuth Barreto

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AREALVA
Extrato de Ata:
Pregão Presencial Nº. 006/2021

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Medicamentos.

Vigência: 12 meses, de 25/05/2021 até 25/05/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE AREALVA

Ata de Registro de Preço Nº 013/2021

Contratado: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

VALOR GLOBAL: R$52.670,00

ASSINATURA: 25 de maio de 2021.

Ata de Registro de Preço Nº 014/2021

Contratado: CIRÚRGICA OLIMPIO EIRELI

VALOR GLOBAL: R$28.360,00

ASSINATURA: 25 de maio de 2021.

Ata de Registro de Preço Nº 015/2021

Contratado: AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

VALOR GLOBAL: R$216.914,50

ASSINATURA: 25 de maio de 2021.

Ata de Registro de Preço Nº 016/2021

Contratado: RAP APARECIDA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

VALOR GLOBAL: R$448.555,90

ASSINATURA: 25 de maio de 2021.

Ata de Registro de Preço Nº 017/2021

Contratado: FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

VALOR GLOBAL: R$565.219,00

ASSINATURA: 25 de maio de 2021.

Ata de Registro de Preço Nº 018/2021

Contratado: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

VALOR GLOBAL: R$273.346,50

ASSINATURA: 25 de maio de 2021.

Ata de Registro de Preço Nº 019/2021

Contratado: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

VALOR GLOBAL: R$41.149,00

ASSINATURA: 25 de maio de 2021.

Ata de Registro de Preço Nº 020/2021

Contratado: MAMED COMERCIAL LTDA EPP

VALOR GLOBAL: R$5.024,50

ASSINATURA: 25 de maio de 2021.

Ata de Registro de Preço Nº 021/2021

Contratado: AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

VALOR GLOBAL: R$478.371,30

ASSINATURA: 25 de maio de 2021.

Ata de Registro de Preço Nº 022/2021

Contratado: R.P.4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

VALOR GLOBAL: R$136.847,50

ASSINATURA: 25 de maio de 2021.

Ata de Registro de Preço Nº 023/2021

Contratado: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

VALOR GLOBAL: R$257.882,00

ASSINATURA: 25 de maio de 2021.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Ata de Registro de Preço Nº 024/2021

Contratado: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

VALOR GLOBAL: R$230.509,80

ASSINATURA: 25 de maio de 2021.

Ata de Registro de Preço Nº 025/2021

Contratado: DORA MEDICAMENTOS LTDA

VALOR GLOBAL: R$85.845,50

ASSINATURA: 25 de maio de 2021.

Ata de Registro de Preço Nº 026/2021

Contratado: FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES

VALOR GLOBAL: R$36.124,00

ASSINATURA: 25 de maio de 2021.

Ata de Registro de Preço Nº 027/2021

Contratado: COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI

VALOR GLOBAL: R$392.327,00

ASSINATURA: 25 de maio de 2021.

Ata de Registro de Preço Nº 028/2021

Contratado: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

VALOR GLOBAL: R$100.186,00

ASSINATURA: 25 de maio de 2021.

Ata de Registro de Preço Nº 029/2021

Contratado: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

VALOR GLOBAL: R$122.839,00

ASSINATURA: 25 de maio de 2021.

Ata de Registro de Preço Nº 030/2021

Contratado: CM HOSPITALAR S.A

VALOR GLOBAL: R$831.007,00

ASSINATURA: 25 de maio de 2021.

Ata de Registro de Preço Nº 031/2021

Contratado: CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI

VALOR GLOBAL: R$218.632,50

ASSINATURA: 25 de maio de 2021.

Arealva, 25 de junho de 2021.

Elson Banuth Barreto

Prefeito Municipal